

MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2018**

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2018	2019	2020	
1	IPTU	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Isenção para Aposentados e Pensionista Leis Municipais n. 1366 e 1399 do IPTU do exercício com o preenchimento de requisitos conforme legislação.	50.000,00	55.000,00	60.000,00	Isenção para Aposentados e Pensionista Leis Municipais n. 1366 e 1399 do IPTU do exercício com o preenchimento de requisitos conforme legislação.
2	IPTU	Outros Benefícios	Isenção Lei Municipal nº 1565 de 03/11/2013 - IPTU e Taxas de imóveis Urbanos e cujo valor total do lançamento, compreendido como a somatória do imposto e das taxas, não ultrapasse 45 UFM's.	1.369.963,54	1.433.255,85	1.499.328,95	Isenção Lei Municipal nº 1565 de 03/11/2013 - IPTU e Taxas de imóveis Urbanos e cujo valor total do lançamento, compreendido como a somatória do imposto e das taxas, não ultrapasse 45 UFM's.
3	TAXAS	Outros Benefícios	Isenção Lei Municipal nº 1565 de 03/11/2013 - IPTU e Taxas de imóveis Urbanos e cujo valor total do lançamento, compreendido como a somatória do imposto e das taxas, não ultrapasse 45 UFM's.	1.069.310,89	1.118.713,04	1.170.285,72	Isenção Lei Municipal nº 1565 de 03/11/2013 - IPTU e Taxas de imóveis Urbanos e cujo valor total do lançamento, compreendido como a somatória do imposto e das taxas, não ultrapasse 45 UFM's.
<b>TOTAL</b>				<b>2.489.274,43</b>	<b>2.606.968,89</b>	<b>2.729.614,67</b>	

**Fonte**

Secretaria das Finanças e do Planejamento, Departamento de Protocolo e Sistema Tributário Municipal.

**Notas Explicativas**

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF,